



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO LANAGRO/SP Nº. 19/2013

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA E ENCARREGADO DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO LANAGRO/SP E A EMPRESA STEINTEMP GESTÃO DE PESSOAS LTDA.

A União, por intermédio do Laboratório Nacional Agropecuário – LANAGRO/SP, localizada na Rua Raul Ferrari s/nº – Campinas – SP, neste ato representado pela Senhora **Maria de Fátima Martins Pinhel**, Coordenadora Substituta do LANAGRO/SP, no uso da atribuição outorgada pela Portaria Ministerial nº 59 de 16/08/2005 e publicada no D.O.U. de 23/08/05, daqui por diante denominado simplesmente CONTRATANTE e a empresa **Steintemp Gestão de Pessoas Ltda**, inscrita no CNPJ nº 05.400.513/0001-03, com sede na Rua 24 de Maio, nº.35, CJ 108/109 Centro, CEP:01041-000, na cidade de São Paulo - SP denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **Antonio Sebastião da Silva**, portador da Cédula de Identidade Nº. 13.097.614-3SSP-SP e CPF Nº. 111.619.928-98, tendo em vista o que consta no Processo nº 21053.000252/2012-35, e o resultado final do Pregão Nº. 003/2013, com fundamento na Lei nº 8.666, de 1993, no Decreto nº 2.271, de 1997, e na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 30 de abril de 2008, e demais legislações correlatas, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato LANAGRO-SP Nº 019/2013 mediante as cláusulas e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **correção do parágrafo único da cláusula segunda do 1º Termo Aditivo.**

Em decorrência da alteração, o parágrafo único da cláusula segunda do 1º Termo Aditivo, passará a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal do contrato é de R\$ 23.883,53 (Vinte e três mil, oitocentos e oitenta e três reais e cinquenta e três centavos), perfazendo o valor total para 12 (doze) meses de R\$ 286.590,36 (Duzentos e oitenta e seis mil, quinhentos e noventa reais e trinta e seis centavos).

Parágrafo único – Os valores serão repactuados a partir de 01 de maio de 2013, conforme cláusula décima primeira do contrato inicial.



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
Secretaria de Defesa Agropecuária – SDA
Coordenação Geral de Apoio Laboratorial – CGAL
Laboratório Nacional Agropecuário – Lanagro-SP

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo deste Termo Aditivo será encaminhado até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura para publicação no Diário Oficial da União, consoante dispõe o Art. 61, Parágrafo Único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO

Ficam ratificados as demais cláusulas e condições do contrato inicial, não especificamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Campinas/SP, 01 de Abril de 2015.



MARIA DE FÁTIMA MARTINS PINHEL
COORDENADORA SUBSTITUTA DO
LANAGRO-SP



ANTÔNIO SEBASTIÃO DA SILVA
SÓCIO PROPRIETÁRIO

TESTEMUNHAS:



MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
CHEFE DA ADMINISTRAÇÃO



JULIANA FERREIRA LADEIRA
FISCAL DO CONTRATO



13/04/16; Signatários: Osvaldo Vasconcelos Vieira - Chefe-Geral em exercício da Embrapa Trigo e Glademir Antônio Scalabrín - Representante legal da ANGLASA.

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM CAMPINAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 130102

Número do Contrato: 19/2013.
Nº Processo: 21053000252201235.
PREGÃO SISPP Nº 3/2013. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 05400513000103. Contratado: STEINTEMP GESTÃO DE PESSOAS LTDA - Objeto: Correção do parágrafo único da cláusula segunda do 1º termo aditivo. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Data de Assinatura: 01/04/2015.

(SICON - 23/04/2015) 130102-00001-2015NE800001

RESULTADOS DE JULGAMENTOS PREGÃO Nº 42/2014

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora do presente certame a seguinte empresa: itens 1, 2, Empretec Construções e Manutenções Ltda Epp.

(SIDEC - 23/04/2015) 130102-00001-2015NE800001

PREGÃO Nº 43/2014

A pregoeira do Lanagro-SP declara vencedora (as) do presente certame a (as) seguinte (es) empresa (as): item 21, Pro-Análise Química e Diagnóstica Ltda; item 99, 146, 158, Sebastião Ivan Toledo de Oliveira - Me; item 85, 88, 98, 106, 121, 133, 14, 137, 153, J. Lab Distribuidora de Produtos para Lab. Ltda - Me; item 3, 8, 9, 23, 27, 28, 31, 36, 39, 50, 55, 64, 67, 68, 72, 73, 74, 80, 84, 86, 87, 104, 105, 107, 108, 109, 110, Elias e Alexandria - Indústria e Comércio; item 149, Mercoscience Comercial Ltda Me; item 139, In-terprise Comércio e Serviços Tecnológicos Ltda Epp; item 58, Molecular Biotecnologia e Representações Ltda Me; item 17, 38, W Eugenio Costa Comercial Me; item 10, 35, 37, 42, 59, 65, 76, 79, 89, 111, 136, 155, New Química Ltda Epp; item 5, 6, 7, 11, 14, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 29, 33, 49, 51, 56, 60, 62, 75, 78, 82, 91, 97, 101, 113, 117, 128, 129, 130, 135, 141, 145, 152, 154, Comercial Graulab Ltda; item 1, 2, 4, 13, 22, 41, 44, 45, 46, 47, 57, 77, 95, 96, 102, 103, 116, 119, 120, 122, 125, 132, 138, 142, 143, 147, 150, 156, 159, 160, Sigma Aldrich Brasil Ltda; item 43, Orbital Produtos para Laboratórios Ltda Me.

MARCIA OLIVEIRA PARREIRA
Pregoeira

(SIDEC - 23/04/2015) 130102-00001-2015NE800001

LABORATÓRIO NACIONAL AGROPECUÁRIO EM PORTO ALEGRE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2015 - UASG 130103

Número do Contrato: 10/2012.
Nº Processo: 21043000654201178.
PREGÃO SISPP Nº 7/2012. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 0560832000177. Contratado: ECOEFICIÊNCIA SOLUÇÕES AMBIENTAIS-LTDA - EPP. Objeto: Prorrogação contratual em proveito do LANAGRO-RS. Fundamento Legal: art. 57, inciso II da Lei 8666/93. Vigência: 17/04/2015 a 16/04/2016. Valor Total: R\$598.000,84. Fonte: 100000000 - 2015NE800056. Data de Assinatura: 09/04/2015.

(SICON - 23/04/2015) 130103-00001-2015NE800054

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA BAHIA

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 1/2015

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 21012001662201441, publicada no D.O.U de 24/02/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais de expediente para atender as demandas administrativas operacionais no exercício 2015 da SFA/Bahia, contendo 04 grupos divididos por elemento despesa específico, sendo: 01 mat. expediente 53 (cinquenta e três), itens; 02 material de higiene limpeza 04 quatro itens; 03 material elétrico 10 (dez), itens; 04 gêneros alimentícios 02 (dois), itens; totalizando 69 (sessenta e nove) itens, conforme edital. Novo Edital: 24/04/2015 das 08h30 às 12h00 e 14h00 às 17h00. Endereço: Largo Dos Afliados, S/n - Ed. Ceres - (centro) Centro - SALVADOR - BA Entrega das Propostas: a partir de 24/04/2015 às 08h30 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 07/05/2015, às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VALIAN DA SILVA GIRIO
Sec/sfa/bahia

(SIDEC - 23/04/2015) 130029-00001-2015NE800069

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DA PARAÍBA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2015 - UASG 130024

Número do Contrato: 4/2011.
Nº Processo: 2103200090201101.
INEXIGIBILIDADE Nº 6/2011. Contratante: MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. CNPJ Contratado: 34028316001932. Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar vigência por mais doze meses. Fundamento Legal: Art. 57 da Lei 8666/93. Vigência: 01/05/2015 a 30/04/2016. Valor Total: R\$57.520,00. Fonte: 100000000 - 2015NE800008. Data de Assinatura: 23/04/2015.

(SICON - 23/04/2015) 130024-00001-2015NE800015

SUPERINTENDÊNCIA FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 428, de 09/06/2010, publicada no DOU de 14/06/2010, e em conformidade com o disposto no com o Art. 112 do Anexo do Decreto nº 5053, de 22/04/2004, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

AGAPE PRODUTOS VETERINÁRIOS, CNPJ 02.222.690/0001-59, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Mato Grosso do Sul em 08/08/2013, através do Auto de Infração n.º 32/2013/924 (processo 21026.001233/2013-34).

AGROSOL COMÉRCIO DE DEFENSIVOS, CNPJ 05.762.418/0001-50, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Mato Grosso em 17/11/2010, através do Auto de Infração n.º 13/1715/MT/2010 (processo 21024.003440/2010-09).

AGROPÉREZ IMP. EXP. PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 06.183.449/0001-19, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Mato Grosso em 23/11/2010, através do Auto de Infração n.º 27/1741/MT/2010 (processo 21024.003309/2010-33).

AGROSS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 11.658.272/0001-08, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Acre em 28/11/2013, através do Auto de Infração n.º 029/2013/MEJ/SIFISA/DDA/SFA-AC (processo 21004.000351/2013-83), e no Estado de São Paulo em 11/11/2014, através do Auto de Infração n.º SEFIP/DDA/SFA/SP 016/2014 (processo 21052.013592/2014-06).

A.J. MENDES PRODUTOS VETERINÁRIOS - ME, CNPJ 10.499.223/0001-07, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado de São Paulo em 04/09/2013, através do Auto de Infração n.º SEFIP-PV/SFA-SP 015/2013 (processo 21052.012056/2013-02).

A.J. MENDES PRODUTOS VETERINÁRIOS - ME, CNPJ 10.499.223/0001-07, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Mato Grosso em 16/11/2011, através do Auto de Infração n.º 08/1726/MT/2011 (processo 21024.002285/2011-86), e em 25/09/2012, através do Auto de Infração n.º 04/1726/MT/2012 (processo 21024.001399/2012-90).

BIGMART IND. COM. PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 05.963.709/0001-06, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Paraná em 16/03/2012, através do Auto de Infração n.º 5/1509/PR/2012 (processo 21034.001048/2012-60).

BRASFORTE COM. PROD. AGROPECUÁRIOS LTDA, CNPJ 07.156.299/0001-17, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Mato Grosso em 16/06/2010, através do Auto de Infração n.º 88/1683/MT/2010 (processo 21024.001905/2010-89); em 17/11/2010, através do Auto de Infração n.º 05/1715/MT/2010 (processo 21024.003445/2010-23) e em 20/09/2010, através do Auto de Infração n.º 03/1741/MT/2010 (processo 21024.002840/2010-99).

C.M. DOS SANTOS PRODUTOS VETERINÁRIOS ME, CNPJ 11.406.867/0001-68, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Mato Grosso em 18/11/2010, através do Auto de Infração n.º 15/1715/MT/2010 (processo 21024.003443/2010-07).

CAMPO RURAL COM. DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 01.985.313/0001-09, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Mato Grosso em 04/10/2010, através do Auto de Infração n.º 17/1741/MT/2010 (processo 21024.002909/2010-84); em 08/11/2010, através do Auto de Infração n.º 02/1684/MT/2010 (processo 21024.003324/2010-81) e em 08/11/2010, através do Auto de Infração n.º 01/1684/MT/2010 (processo 21024.003325/2010-26).

MANOEL JOAQUIM DA COSTA MEDICAMENTOS, CNPJ 09.272.669/0001-07, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Mato Grosso em 09/11/2011, através do Auto de Infração n.º 07/1726/MT/2011 (processo 21024.002116/2011-46).

ORGANIX COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ 72.902.315/0001-35, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado de Minas Gerais 12/07/2011, através do Auto de Infração n.º 005/2011-MG/2011 (processo 21028.003708/2011-45).

PA LOPES SILVA AGROPECUÁRIA ME, CNPJ 08.101.846/0001-20, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Ceará em 23/08/2010, através do Auto de Infração n.º 070/2010/2557-CE (processo 21014.002985/2010-17).

PHARMOS PRODUTOS VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 04.970.095/0001-27, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Tocantins em 13/12/2010, através do Auto de Infração n.º 28/1556/TO/2010 (processo 21056.000781/2010-47).

TOLEDO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA-ME, CNPJ 61.524.666/0001-33, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Rio Grande do Sul em 12/04/2011, através do Auto de Infração n.º 08/996/2011 (processo 21042.001787/2011-71).

VETRA PRODUTOS VETERINÁRIOS E TRANSPORTES ESPECIAIS LTDA, CNPJ 05.149.699/0001-70, que se encontra em lugar incerto e não sabido, que o mesmo foi autuado no Estado do Mato Grosso em 23/11/2010, através do Auto de Infração n.º 25/1741/MT/2010 (processo 21024.003311/2010-11).

Esclarecemos que Vossas Senhorias têm o prazo máximo de 15 dias, para encaminhar a defesa por escrito à Superintendência Federal de Agricultura em São Paulo, situada à Rua Treze de Maio, 1558 - 5º andar (Produtos Veterinários) - Bela Vista, São Paulo/SP, CEP: 01327-002.

A defesa deve ser entregue em documentação original, e a pessoa física que assinar os documentos, ainda que seja o seu advogado, responsável técnico, gerente, contador ou outro representante, deve reconhecer firma e estar investida de poderes para representá-la, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, tais como procuração e contrato social (cópia autenticada), dentre outras formalidades legais. Não havendo tal cumprimento, lavrar-se-á o termo de revelia. O prazo é contado a partir do 5º (quinto) dia da data da publicação do edital.

Após o encaminhamento da defesa ou requerimento de análise pericial, ou vencido o prazo para tal, os autos serão julgados pela Autoridade Federal competente da SFA/SP e sua empresa será informada das decisões tomadas.

FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM

EDITAL DE CANCELAMENTO DE LICENÇA DE ESTABELECIMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no Art. 4º § 1º e Art. 7º do Anexo do Decreto nº 5053, de 22/04/2004, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA O SEGUINTE ESTABELECIMENTO DO CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO:

BRASIL GLOBAL COSMÉTICOS LTDA, CNPJ 00.190.233/0002-85, Licença de Funcionamento 014-SP/2009 (processos 21042.005062/2011-52; 21042.003361/2011-52 e Termo de Fiscalização UTRA-CPS/PV/SFA-SP 041/2012).

O interessado poderá requerer vistas aos processos na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo, localizada na Rua Treze de Maio, 1558 - 5º andar - Bela Vista - São Paulo/SP, CEP 01327-002, no prazo de 15 (quinze) dias a partir da publicação.

FRANCISCO SERGIO FERREIRA JARDIM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O SUPERINTENDENTE FEDERAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº 428, de 09 de junho de 2010, publicada no DOU de 14 de junho de 2010, e em conformidade com o disposto no Art. 112 do Anexo do Decreto nº 5053, de 22/04/2004, após esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal com Aviso de Recebimento, NOTIFICA OS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

A.J. MENDES COM. PROD. VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 10.499.223/0001-07, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento de n.º 20026/00316, de 28/05/2012, Notificação de Julgamento 1ª Instância n.º SP-20026/00316-5, de 11/06/2012 e Guia de Recolhimento de Multa n.º 1285092-20026-00316, referente ao Auto de Infração n.º 50/1726/MT/2010, de 27/08/2010 (Processo n.º 21024.002531/2010-19).

A.J. MENDES COM. PROD. VETERINÁRIOS LTDA, CNPJ 10.499.223/0001-07, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo a fim de tomar ciência do Termo de Julgamento de n.º 20026/00324, de 01/06/2012, Notificação de Julgamento 1ª Instância n.º SP-20026/00324-5, de 04/06/2012 e Guia de Recolhimento de Multa n.º 1285092-20026-00324, referente aos Autos de Infração n.º 65, 77 e 85/1683/MT/2010, de 15/06/2010 (Processo n.º 21024.001886/2010-91 e apensos).

GONÇALVES E BAPTISTA COM. DE ART. PARA ANIMAIS LTDA, CNPJ 07.886.660/0001-60, que se encontra em lugar incerto e não sabido, a comparecer na Superintendência Federal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento no Estado de São Paulo a fim